

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requer o envio do Projeto de Lei n.º 2.481, de 2003, à Presidência da Casa, para que seja proferido despacho de apensação ao PL 1.756/03.

Senhor Presidente:

Analizando o Projeto de Lei n.º 2.841, de 2003, verifico se tratar de proposição que “dispõe sobre o estímulo à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado”.

A proposição teve seu mérito distribuído a esta Comissão de Seguridade Social e Família, à Comissão de Finanças e Tributação e exame de admissibilidade pela CCJC.

Ocorre que está em funcionamento a COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.756, DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE A LEI NACIONAL DA ADOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Compulsando o teor da referida proposição, pude verificar que ela trata especificamente desse assunto, nos seus arts. 67 a 72.

Em atendimento ao princípio da economia processual, e a fim de que não haja votação de projetos díspares sobre a mesma matéria, solicito a V. Exa. o envio do PL 2.841/03 à Presidência da Casa, a fim de que novo despacho seja proferido, desta feita para determinar sua apensação ao PL 1756/03.

Sala das Sessões, em de maio de 2005.

Deputado Dr. Rosinha
Relator